



PORTARIA Nº 141/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de baixa patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, responsável pela análise, instrução e parecer sobre a baixa de bens públicos.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar processos de baixa patrimonial;
- II – avaliar bens inservíveis, obsoletos ou irrecuperáveis;
- III – emitir parecer técnico;
- IV – acompanhar processos de alienação, doação ou descarte;
- V – instruir processos de extravio ou sinistro;
- VI – propor medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores:

- I** – Simone Barbosa Vieira, Presidente, matrícula funcional nº 2588.
- II** – Welesney Zago, matrícula funcional nº 2600.
- III** – Luana Resende Nunes, matrícula funcional nº 2655.
- IV** - José Milton Castro Neves, Membro, matrícula funcional nº 2589.
- V** – Juscelino Geraldo de Oliveira, Membro. matrícula funcional nº 2619.
- VI** – Gleison Moraes Vida, matrícula funcional nº 522.
- VII** – Delcimar Vieira Lima, matrícula funcional nº 678.
- VIII**- Rafaella Barros da Silva, matrícula funcional nº 2613.
- IX**- Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula funcional nº 466.
- X**- Daniel Pereira Sena, matrícula funcional nº 2684

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 17b1f87d-5e21-437f-b661-13944fc48eb5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



III - Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

IV - Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, e dá outras providências.

V - Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - Portaria nº 575 de 29 de março de 2012, que institui e regulamentada o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, conforme a ata 005/2026 de 31/03/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Publica,

Cumpra-se.

Tamara Ariana Telline

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, mediante prestação de serviços de agenciamento e emissão de passagens, compreendendo as atividades de solicitação, reserva, emissão, remessa, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes ou documento equivalente, com critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **27 de abril de 2026, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br**. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067.

Campo Verde- MT, 07 de abril de 2026.

Gislene J. Lopes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 140/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de controle e atualização permanente dos bens móveis do patrimônio público;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário físico e documental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, responsável por realizar o levantamento, conferência e atualização dos bens móveis pertencentes ao Município.

Art. 2º Compete à Comissão: I - realizar inventário físico e documental dos bens móveis; II - verificar localização, estado de conservação e identificação dos bens; III - confrontar registros patrimoniais com a situação real; IV - apontar inconsistências e propor regularizações; V - elaborar relatórios circunstanciados; VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores: **I** - Simone Barbosa Vieira, Presidente, matrícula funcional nº 2588.

II - Welesney Zago, matrícula funcional nº 2600.

III - Luana Resende Nunes, matrícula funcional nº 2655.

IV- José Milton Castro Neves, Membro, matrícula funcional nº 2589.

V - Juscelino Geraldo de Oliveira, Membro. matrícula funcional nº 2619.

VI - Gleison Moraes Vida, matrícula funcional nº 522.

VII - Delcimar Vieira Lima, matrícula funcional nº 678.

VIII- Rafaella Barros da Silva, matrícula funcional nº 2613.

IX- Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula funcional nº 466.

X- Daniel Pereira Sena, matrícula funcional nº 2684.

XI- Luis Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 2602.

Art. 4º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 141/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de baixa patrimonial;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 17b1f87d-5e21-437f-b661-13944fc48eb5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, responsável pela análise, instrução e parecer sobre a baixa de bens públicos.

Art. 2º Compete à Comissão: I - analisar processos de baixa patrimonial; II - avaliar bens inservíveis, obsoletos ou irrecuperáveis; III - emitir parecer técnico; IV - acompanhar processos de alienação, doação ou descarte; V - instruir processos de extravio ou sinistro; VI - propor medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores: **I** - Simone Barbosa Vieira, Presidente, matrícula funcional nº 2588.

II - Welesney Zago, matrícula funcional nº 2600.

III - Luana Resende Nunes, matrícula funcional nº 2655.

IV- José Milton Castro Neves, Membro, matrícula funcional nº 2589.

V - Juscelino Geraldo de Oliveira, Membro. matrícula funcional nº 2619.

VI - Gleison Morais Vida, matrícula funcional nº 522.

VII - Delcimar Vieira Lima, matrícula funcional nº 678.

VIII- Rafaella Barros da Silva, matrícula funcional nº 2613.

IX- Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula funcional nº 466.

X- Daniel Pereira Sena, matrícula funcional nº 2684

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 142/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de mensuração, reavaliação e depreciação dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais.

Art. 2º Compete à Comissão: I - realizar reavaliação dos bens patrimoniais; II - definir vida útil econômica dos bens; III - calcular depreciação, amortização e exaustão; IV - atualizar valores contábeis; V - emitir laudos técnicos; VI - subsidiar o setor contábil.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores: **I** - Simone Barbosa Vieira, Presidente, matrícula funcional nº 2588.

II - Welesney Zago, matrícula funcional nº 2600.

III - Luana Resende Nunes, matrícula funcional nº 2655.

IV- José Milton Castro Neves, Membro, matrícula funcional nº 2589.

V - Juscelino Geraldo de Oliveira, Membro. matrícula funcional nº 2619.

VI - Gleison Morais Vida, matrícula funcional nº 522.

VII - Delcimar Vieira Lima, matrícula funcional nº 678.

VIII- Rafaella Barros da Silva, matrícula funcional nº 2613.

IX- Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula funcional nº 466.

X- Daniel Pereira Sena, matrícula funcional nº 2684.

XI- Luis Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 2602.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 005/2026.

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 005/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipais n. 1067/2020, ao seguinte servidor:

I - IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, Portaria n. 125/2026/GAPRE, de 16 de março de 2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

II- JULIANA RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de gerência de manutenção, recuperação e construção, portaria n. 130/2026/GAPRE, de 20 de março de 2026, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 17b1f87d-5e21-437f-b661-13944fc48eb5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 17b1f87d-5e21-437f-b661-13944fc48eb5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.